



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 94

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Revogação / Anulação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 94

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 0113/2018 22/08/2018

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRª. VANDA MARIA SOUZA DOS SANTOS, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE MONITORA, DE PROVIMENTO "C. L. T." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº. 0000002808/2018 de 30/07/2018, da servidora acima citada;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido a servidora municipal, Srª. Vanda Maria Souza dos Santos, portadora do RG. nº. 17.511.945-4-SSP/SP e CTPS nº. 079721 – série 00035-SP, ocupante da função de Monitora, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 01/08/2018.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2018 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 22 de Agosto de 2018

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Antonio Alberto Cristofolo de Lemos

Assessor Adjunto de Gabinete

PORTARIA Nº 0114/2018 22/08/2018

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRª. ANDREZA DE OLIVEIRA, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE MÉDICA GINECOLOGISTA, DE PROVIMENTO "C. L. T." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, enviado por e-mail no dia 25/07/2018;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido a servidora municipal, Srª. Andreza de Oliveira, portadora do RG. nº. 32.576.608-3-SSP/SP e CTPS nº. 57114 – série 00326-SP, ocupante da função de Médica Ginecologista, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 07/08/2018.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/08/2018 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 22 de Agosto de 2018

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Antonio Alberto Cristofolo de Lemos

Assessor Adjunto de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 94

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

2018.Tânia Liana Toledo Yugar -Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 PROCESSO Nº 050/2018

TORNAMOS PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que a Prefeita Tania Liana Toledo Yugar, HOMOLOGOU todos os procedimentos do Chamamento Público nº 002/2018. Cujo objeto é Seleção de Organizações de Sociedade Civil entidades sem fins lucrativos - OSCs, ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para a execução do Plano de Trabalho do serviço de acolhimento institucional casa lar - nível de proteção especial de alta complexidade, e o julgamento da proposta em razão do menor preço global e ADJUDICOU a empresa ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MAMÃE IDALINA - IMAI, CNPJ nº 03.470.261/0001-63, Rua Azaim Pinto Murta nº 136 – Vitória Régia – Nova Granada/SP – CEP-15075-200, que apresentou proposta no valor de R\$ 452.694,84 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Nova Granada, 22 de agosto de 2018. Tania Liana Toledo Yugar. Prefeita Municipal.

Revogação / Anulação

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO al mediante pago queiram PROCESSO Nº 062/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Granada, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018, tendo por objeto Aquisição de material escolar e de escritório para serem utilizados nas escolas municipais e Administração do Município, com entrega parcelada de acordo com as necessidades, com menor preço global, por motivo de adequações no Edital. Nova Granada-SP, 22 de agosto de